



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei Complementar nº 179, de 07 de outubro de 2011, visando à *ampliação do número de vagas de empregos na função de Agente Comunitário de Saúde*, e dá outras providências.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Ficam criadas as vagas de empregos públicos permanentes, constantes do Anexo I da presente Lei, para atender as necessidades do Município no desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família.

**Artigo 2º** As dotações orçamentárias para cobertura das despesas com a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, são provenientes de repasses do Governo Federal na modalidade “Fundo a Fundo”, nos termos do Convênio, suplementada com recurso próprio se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de outubro de 2015.

**IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

### ANEXO I

- QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
Agente Comunitário de Saúde	41	01	85	01